OFÍCIO Nº 090/2016 SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 16 DE MAIO DE 2016.

A EXMA SENHORA
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO
NESTA.

EXMA PRESIDENTA;

Em anexo, estamos encaminhando a essa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 952/2016, que "Autoriza a chefe do poder executivo firmar em nome do município de São Miguel do Araguaia Convênio com ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ: 01.682.293/0001-05, de São Miguel do Araguaia-Go, na forma que específica e dá outras providências" para que na forma regimental seja submetido à apreciação e decisão desse Colegiado.

Sendo o tínhamos para o momento, enviamos nossos cordiais, cumprimentos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
DATA: 16 / 05 / 16
Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

02

JUSTIFICATIVA

SENHORA PRESIDENTA E SENHORES VEREADORES;

ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARCANJO de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, com sede própria, sito a Rua 16, Nº 370, Setor Santos Dumont, acolhe os idosos munícipes, oferecendo melhor qualidade de vida, principalmente aqueles que não contam com o apoio familiar, exercendo assim uma atividade social relevante, vez que, o Poder Público ainda não dispõe de abrigo para recolher os Munícipes, que chegaram à idade que necessita de cuidados especiais.

Na certeza do bom senso dos nobres parlamentares, como de costume nesse Poder Legislativo, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente;

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

PREFEITA MUNICIPAL

Adailza Alves de Sousa Crepal.
PREFEITA MUNICIPAL

03

PROJETO DE LEI Nº 952/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGIEL DO ARAGUAIA CONVÊNIO COM O ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARCANJO, CNPJ: 01.682.293/0001-05 DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e Eu, NA CONDIÇÃO de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica a chefe do Poder Executivo por força desta lei autorizada a firmar convênio com O ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARCANJO, a fim de proporcionar aos munícipes internos voluntários, melhores condições de vida além de proporciona-lhes recursos necessários para suas necessidades básicas especialmente as de alimentação, higiene, saúde, transportes e manutenção das instalações físicas daquela casa de acolhida aos idosos.

Art. 2º- Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei fica o município autorizado a repassar recursos em espécie do valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o exercício de 2016, estabelecendo o repasse mensal de R$2.000,00 (dois mil reais), ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento. Segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2016. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGAUAIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DE MAIO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
DATA 16 / 05 / 16
Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal
PREFEITA MUNICIPAL

04